

# ***Do Conservatório à Universidade: o novo currículo de graduação da Escola de Música da UFMG***

Flavio Terrigno Barbeitas

**Resumo:** Este artigo apresenta o novo currículo de graduação da Escola de Música da UFMG. Essa apresentação é precedida pela discussão de alguns aspectos importantes referentes aos cursos superiores de Música no Brasil e ao modelo de ensino por eles adotado.

**Abstract:** This article presents the new higher education curriculum at the Music School of UFMG. This presentation is preceded by a discussion of some important issues regarding higher education music courses in Brazil and the teaching model adopted by them.

A intenção deste texto é apresentar o novo currículo do curso de graduação da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que, aprovado em junho de 2000 pela Câmara de Graduação da Universidade, entrou em vigor no primeiro semestre de 2001. Uma sucinta contextualização, na qual temas ligados à questão curricular são brevemente analisados, ante-

cede a exposição do currículo propriamente dito. As reduzidas dimensões deste trabalho e o fato de o enfoque principal ser a apresentação da proposta curricular, infelizmente, não permitiram uma discussão crítica aprofundada sobre aspectos importantes relacionados à presença da Música na Universidade brasileira, lacuna que esperamos poder preencher em futuras publicações.

## 1 A Música e o projeto pedagógico da UFMG

A inserção da *Escola de Música* no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1962, e o abandono da antiga denominação *Conservatório Mineiro de Música*, em 1965, não foram apenas modificações do *status* da instituição. Hoje é possível considerar esses fatos como geradores de um lento e gradual processo de mudança de mentalidade na Escola, processo que viria a alterar substancialmente a própria compreensão do sentido de um curso superior de música na sociedade brasileira. Merece ser destacado nesse processo o questionamento da idéia de “Conservatório” – ou seja, da idéia de uma instituição voltada predominantemente para o culto dos valores passados – com a conseqüente abertura de novas possibilidades de atuação para a Escola. Ressalte-se também a superação da estreita concepção que via a música como uma atividade isolada, sem raízes e compromissos com a realidade e que, dentro desses limites, supunha suficiente propiciar aos alunos um aprendizado centrado única e exclusivamente no domínio de uma técnica específica, negligenciando a formação de uma visão crítica e abrangente das implicações socioculturais de sua prática.

Historicamente – e aqui não nos reportamos exclusivamente ao caso da UFMG – o processo de integração da Música à Universidade em nosso país sempre acendeu resistências as mais diversas e, pode-se dizer, os seus efeitos ainda não foram plenamente assumidos pelas partes envolvidas: nem a Universidade adaptou-se bem às muitas especificidades que a Música tem em relação às demais áreas do conhecimento, nem tampouco a Música integrou-se à Universidade em todos os seus aspectos. Dentre os inúmeros desafios ainda existentes, talvez a questão curricular seja a que mais necessita de uma revisão urgente. Se, de um lado, reformar currículos é uma exigência que está colocada para toda a Universidade brasileira, com o fim do sistema de Currículo Mínimo e sua substituição pelas Diretrizes Curriculares, de outro, no caso específico da área de Música, a questão vai muito além de uma simples adequação formal, pois trata-se de uma imposição da própria realidade que há muito já não cabe no desgastado modelo conservatorial predominante nos cursos superiores em todo o país.

Na UFMG, o desejo da Escola de Música em reformular seu currículo encontrou eco num interessante projeto de mudança na estrutura geral da Graduação da Universidade, apresentado em 1997 com o nome de *Flexibilização Curricular: pré-pro-*

*posta da Câmara de Graduação*. O projeto, em consonância com o espírito geral das novas diretrizes da Educação Brasileira, propunha, entre outras coisas:

- a concepção do curso como um *percurso* com alternativas de trajetórias;
- a liberdade do aluno na definição do seu percurso;
- a possibilidade de o aluno obter formação complementar em uma outra área do conhecimento que não a sua específica;
- o entendimento do currículo como instrumento propiciador da aquisição do saber, com a conseqüente valorização de habilidades e atitudes formativas não contempladas pelas disciplinas.

Além dessas premissas básicas, a *Flexibilização Curricular* – que posteriormente transformou-se no principal projeto pedagógico da UFMG – admitia e encorajava a possibilidade de surgirem modelos curriculares que refletissem as especificidades de cada área do conhecimento. A intenção era clara e visava possibilitar que a natural diversidade existente numa instituição universitária vigorasse inclusive e principalmente nos currículos dos cursos. No lugar de um cenário uniforme, composto por grades curriculares fechadas e rígidas, recheadas de pré-requisitos e de disciplinas obrigatórias, propunha-se abertura, pluralidade de opções e um real intercâmbio entre todos os cursos de graduação da Universidade. A *Flexibilização Curricular* revelou-se particularmente interessante para a área de Artes que, curiosamente, levava o antigo modelo de rigidez curricular às últimas conseqüências, apresentando em seus cursos o menor percentual de créditos optativos da UFMG.

A reforma curricular da graduação em Música, como será mostrado mais adiante, incorporou as principais propostas da *Flexibilização Curricular* e pretendeu superar dois grandes obstáculos. O primeiro deles era a idéia subjacente na organização de todo currículo rígido de, presunçosamente, enxergar o aluno como uma *tabula rasa* na qual as disciplinas inscrevem o conhecimento considerado necessário para a formação. A instituição, por essa ótica, é entendida como a instância responsável pela transformação do aluno de um ser parcialmente incapaz e ignorante em um profissional. Demonstrou-se que essa concepção encontra-se já há muito tempo superada, dada a sua total inadequação nas duas pontas do processo: nada tão natural quanto reconhecer no aluno um ser

pensante, dotado de capacidade de escolha, antes, durante e depois do seu período universitário. A própria dinâmica social redefiniu o papel da Universidade, identificando-a, fundamentalmente, como etapa de um processo de aquisição do conhecimento sabidamente muito mais longo que a duração de um curso de graduação. Sendo assim, caberia hoje à instituição oferecer nada que se assemelhasse a uma pretenciosa e rígida grade curricular, mas essencialmente um *conjunto de possibilidades de formação*.

O segundo obstáculo era mais especificamente relacionado à área de Música. Tratava-se do modelo conservatorial seguido pela instituição desde o seu surgimento e predominante, como já mencionado acima, nos cursos universitários de música do Brasil. Esse modelo constituiu a base não só do currículo, mas de todo um procedimento pedagógico que sempre privilegiou a formação de intérpretes solistas, numa perpetuação do ideal romântico importado da Europa do século XIX. Várias são as conseqüências dessa prática, dentre as quais podemos citar:

- o fato de a instituição desprezar a maioria para, dentro da lógica do “solismo”, voltar-se apenas para a exceção, ou seja, para os alunos que emergem da média por dominarem de forma extraordinária um instrumento musical;
- a concentração excessiva numa única forma de expressão e num determinado repertório, ignorando outras tantas possibilidades de constituição da linguagem musical.

A superação desse modelo foi a grande aposta da reforma curricular. O novo currículo exigirá da Escola o oferecimento de um conjunto mais diversificado de opções de percurso para os alunos. Era inconcebível, por exemplo, que a música popular, um dado cultural de absoluta relevância no Brasil, permanecesse afastada da Escola de Música. A sua integração orgânica à realidade da

instituição está prevista e deverá ser confirmada por políticas departamentais específicas de captação docente. Além da música popular, a reforma no currículo irá certamente valorizar outras alternativas para os estudantes, como, por exemplo, a relação da música com as modernas tecnologias, a pesquisa e a reflexão teórica em música.

Por fim, vale ainda ressaltar um outro aspecto muito relevante e inerente ao novo formato curricular: a necessidade de tornar o aluno um co-responsável pelo curso, na mesma medida em que se lhe oferece a liberdade na definição da sua trajetória universitária. Esse é um item de crucial importância, pois, entre outras coisas, revigora a convocação do discente para atuar como *parceiro* no processo de produção do saber, finalidade maior da Universidade. Para auxiliá-lo em suas escolhas e apresentar as várias possibilidades do currículo foi instituída a figura do orientador acadêmico, que acompanhará o aluno durante a sua permanência na instituição, principalmente no momento das matrículas.

## 2 A estrutura do novo currículo

Na UFMG, o curso de Música oferece as modalidades Bacharelado e Licenciatura, sendo que a primeira divide-se em 19 (dezenove) habilitações. O currículo proposto, em sintonia com as *Diretrizes Curriculares da área de Música*, prevê uma carga horária de 2.160 horas para a quase totalidade do curso, com exceção das habilitações **Composição e Regência**, que têm um currículo total de 2.700 horas.

### 2.1 Bacharelado

#### Núcleo de créditos obrigatórios

Em cada habilitação do bacharelado existe um núcleo de disciplinas obrigatórias. A tabela abaixo informa o número de créditos necessários para a integralização curricular em cada habilitação com a respectiva divisão entre obrigatórios e optativos:

Tabela 1

HABILITAÇÕES	Créditos obrigatórios		Créditos optativos		Total de créditos
Composição	93	51,6%	87	48,3%	180
Regência	93	51,6%	87	48,3%	180
Canto	54	37,5%	90	62,5%	144
Sopros e Cordas*	72	50,0%	72	50,0%	144
Percussão	60	41,6%	84	58,3%	144
Piano, Violão e Harpa	36	25%	108	75,0%	144

\*Inclui as seguintes habilitações: Trombone, Trompete, Trompa, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Clarineta, Violoncelo, Violino, Viola e Contrabaixo.

Evidentemente, a dimensão do núcleo de créditos obrigatórios varia de uma habilitação para outra<sup>1</sup>. Sendo impossível, devido aos limites deste texto, a inserção de uma tabela com a grade curricular de todo o curso de Música, optamos aqui apenas por listar quais são as disciplinas obrigatórias de cada habilitação, ainda que com isso fique prejudicado o entendimento da organização temporal do currículo.

**Composição:** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Harmonia I a IV, História e Música A a D, Contraponto I a IV, Análise Musical I a III, Orquestração I a IV, Fundamentos de Composição A a D, Composição (4 períodos).

**Regência:** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Harmonia I a IV, História e Música A a D, Análise Musical I a III, Orquestração I a IV, Fundamentos de Regência I e II, Técnica Vocal I, Prática de Repertório Coral (4 períodos), Piano Complementar (2 períodos), Leitura de Partitura ao Piano I e II, Regência (8 períodos).

**Canto:** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Fundamentos de Harmonia I e II, História e Música A a D, Prática de Repertório Coral (4 períodos), Canto (8 períodos).

**Sopros e Cordas:** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Fundamentos de Harmonia I e II, História e Música A a D, Grandes Grupos Instrumentais (6 períodos), Instrumento (8 períodos).

**Percussão:** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Fundamentos de Harmonia I e II, História e Música A a D, Grandes Grupos Instrumentais (4 períodos), Instrumento (8 períodos).

**Piano, Violão e Harpa:** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Fundamentos de Harmonia I e II, História e Música A a D, Instrumento (8 períodos).

A escolha das disciplinas obrigatórias é, sem dúvida, um dos pontos mais polêmicos de qualquer reforma curricular. É inclusive pertinente, sobretudo no caso de se propor a quebra da rigidez, indagar da real necessidade de estabelecer-se a obrigatoriedade de disciplinas. No caso do novo

currículo da UFMG, optou-se por um elenco que garantisse, de um lado, conhecimentos básicos considerados indispensáveis para a formação do músico, e, de outro, a manutenção, por exemplo, de grupos corais e instrumentais valiosos para uma Escola de Música.

Vale a pena aqui esclarecer algumas inovações do novo currículo quanto à organização das disciplinas obrigatórias. Tradicionalmente, como consequência da estrutura semestral dos cursos universitários, o conteúdo de uma disciplina é dado em períodos sucessivos e pressupõe a exigência de pré-requisitos. Esse modelo seriado continua existindo no curso da Escola de Música da UFMG, e é representado pela sucessão numérica que acompanha o nome de algumas disciplinas (ex: *Percepção Musical I, II, III*, etc.). Entretanto, o novo currículo criou também outras formas de organização, de modo a espelhar mais fielmente determinadas realidades que nunca se enquadraram muito bem no modelo seriado. A disciplina *História e Música*, por exemplo (notar a substituição da preposição pelo conectivo), continua dividida em quatro períodos (*História e Música A, B, C e D*), porém não é mais encadeada em pré-requisitos, ou seja, o aluno, embora obrigado a cumprir os quatro períodos, é ele mesmo responsável pela escolha da seqüência a seguir. Essa forma de organização é retratada no currículo pela sucessão alfabética ao lado dos nomes das disciplinas.

Uma outra inovação ocorre com as várias disciplinas relativas aos instrumentos, que antigamente também eram seriadas (ex: *Violão I, II... VIII*). A partir da constatação que o título *Violão I*, por exemplo, não traduzia a mesma realidade para todos os alunos que cursavam a disciplina (dado o fato de serem as aulas de instrumento individuais e terem de se adaptar, em alguma medida, ao nível de cada aluno) e que, apesar da diferenciação numérica, a ementa era a mesma para todos os períodos, optou-se por adotar um único nome para a disciplina (nesse exemplo, *Violão*). Como se trata de um crédito obrigatório presente em todos os períodos das habilitações de instrumento, o aluno deverá repetir oito vezes a matrícula na disciplina. Essa mudança visou, entre outras coisas, acabar com a idéia falseadora de que aos números corresponde necessariamente uma progressividade e reduzir as dificuldades operacionais com o excesso de códigos e nomes.

1 A atuação obrigatória dos alunos de Cordas e Sopros nos Grandes Grupos Instrumentais (Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica e Big Band) é o motivo, por exemplo, dessas habilitações apresentarem maior percentual de créditos obrigatórios que as outras habilitações de instrumento.



**Núcleo de créditos optativos**

Além das disciplinas obrigatórias, o aluno deverá cursar disciplinas optativas do próprio curso de Música. Todas elas foram reunidas em cinco grupos de acordo com o seu conteúdo:

- Grupo 1 (Estruturação da linguagem musical)
- Grupo 2 (Teoria da Música)
- Grupo 3 (Música de conjunto e práticas interpretativas)
- Grupo 4 (Música e Pedagogia)
- Grupo 5 (Música e Tecnologia)

Para cada habilitação, foi estabelecido um número mínimo de créditos a ser cumprido em cada grupo, sendo que esse número, em nenhum caso, é superior a 10 (dez). A tabela a seguir especifica o número preestabelecido de créditos por grupo nas diferentes habilitações:

Tabela 2

HABILITAÇÕES	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Total de optativos	Total preestabelecido	Total livre
Composição	08	08	10	04	04	87	34	53
Regência	08	08	10	04	04	87	34	53
Canto	10	08	10	04	04	90	36	54
Sopros e Cordas	10	06	06	04	04	72	30	42
Percussão	10	06	08	04	04	84	32	52
Piano, Violão e Harpa	10	10	10	04	04	108	38	70

Na organização dos grupos foram considerados alguns aspectos importantes:

- as obrigatórias para uma habilitação são, quase sempre, optativas para outras;
- disciplinas da pós-graduação podem ser listadas, nos diferentes grupos, como optativas para os alunos da graduação;
- em cada grupo, há espaço para as disciplinas denominadas *Tópicos*. Ex.: *Tópicos em Estruturação da linguagem musical*; *Tópicos em Teoria da Música*, etc. Os *Tópicos* têm ementa, conteúdo e carga horária variáveis e podem abordar temas específicos relacionados, por exemplo, a eventuais pesquisas dos docentes.

Tal como ocorre com determinadas disciplinas obrigatórias, também em algumas optativas aboliu-se a seriação. Foi o caso de *Música de Câmara*, por exemplo, na qual o aluno poderá se matricular até um limite de oito vezes.

**Núcleo de créditos livres**

O restante dos créditos em cada habilitação (última coluna do quadro acima – *Total livre*) poderá ser cumprido pelos alunos de quatro maneiras diferentes:

**a) Disciplinas optativas no curso de Música:**

Neste caso, o aluno opta por obter os créditos necessários à integralização curricular continuando a cursar as disciplinas optativas dos grupos listados acima.

**b) Formação complementar aberta:**

Por este mecanismo, o aluno do curso de música opta por integralizar o seu currículo com disciplinas ou atividades de outras áreas do conhecimento, de acordo com o seu próprio interesse. Tomemos como exemplo um aluno interessado na composição de trilhas sonoras. Ele poderá julgar necessária a aquisição de conhecimentos específicos em Comunicação Social ou Cinema e cursar disciplinas nessas áreas. O pedido de *Formação Complementar* será proposto pelo aluno e por seu orientador acadêmico ao Colegiado de Graduação da Escola de Música e deverá conter um elenco de atividades acadêmicas de outro(s) curso(s) a serem seguidas, acompanhado de uma justificativa na qual devem estar ressaltadas a organicidade da proposta, uma possível correlação das disciplinas com o curso de Música e a importância dessa alternativa para o percurso universitário do aluno. Toda *Formação Complementar* virá mencionada no Diploma e deverá conter um mínimo de 360 horas de atividades.

**c) Outras atividades acadêmicas geradoras de créditos:**

Trata-se da possibilidade de se conferir créditos a atividades que não se encaixam no formato de disciplinas, mas que, não obstante, possibilitam a aquisição de conhecimento e habilidades. São as seguintes as atividades geradoras de créditos:

- **Iniciação científica:** 1 (um) ano de atividades num mesmo projeto corresponderá a 5 (cinco) créditos para o aluno, havendo um limite de 10 (dez) créditos ao longo do curso.
- **Iniciação à docência:** 1 (um) semestre de atividade em um projeto departamental de monitoria corresponderá a 3 (três) créditos, havendo um limite de 6 (seis) créditos ao longo do curso.
- **Projetos Acadêmicos de Extensão ou Graduação:** independentemente do tempo de duração do projeto, a atividade corresponderá a 3 (três) créditos, havendo um limite de 6 (seis) créditos ao longo do curso.
- **Participação em eventos:** compreende a participação do aluno em congressos, seminários, encontros, festivais, oficinas, etc. Há um limite de 5 (cinco) créditos a serem integralizados durante o curso com essas atividades.
- **Vivência Profissional:** é a participação do aluno em atividades profissionais ligadas à área musical, como, por exemplo, concertos, espetáculos, gravações, trabalho docente, etc. Há um limite de 10 (dez) créditos a serem integralizados durante o curso com essas atividades

A avaliação dessas atividades será coordenada pelo Colegiado de Graduação. Para alguns tipos de atividade é impossível o estabelecimento de critérios *a priori* e será necessária uma análise caso a caso até que se criem parâmetros seguros de avaliação. O que já está definido é que essas atividades serão julgadas apenas com os conceitos *suficiente/insuficiente*.

**d) Formação livre:**

Por meio deste procedimento, o aluno poderá escolher, com base unicamente em seu interesse individual, disciplinas em qualquer Unidade da UFMG, mesmo que não guardem nenhuma relação entre si nem com o curso de Música. O âmbi-

to dessa escolha, todavia, é limitado a um percentual máximo de 10% do currículo.

As opções acima não são excludentes. O aluno tanto poderá escolher apenas um desses caminhos para completar os seus créditos, quanto poderá também percorrer todos eles, respeitando-se, evidentemente, as possibilidades do seu currículo.

## 2.2 Licenciatura

A modalidade de licenciatura no novo currículo procura combinar uma formação musical mais ampla e menos focada no domínio apurado de um instrumento com uma preparação didática mais intensa. Como no bacharelado, o currículo da licenciatura em Música incorpora as propostas de flexibilização curricular e permite as mesmas possibilidades de percurso aos alunos. Vale dizer ainda que, ao eliminarem-se as ênfases nos instrumentos, não se propôs uma formação radicalmente diferente da proposta para o bacharelado. Tratou-se apenas de uma adequação do currículo às exigências do mercado de trabalho específico que o licenciado em música encontra na sua vida profissional. Ademais, a possibilidade de uma formação instrumental continua existindo para o licenciando por meio dos créditos optativos. Em linhas gerais, portanto, o currículo da licenciatura em Música apresenta, em relação às habilitações do bacharelado, as seguintes diferenças:

- presença de disciplinas obrigatórias oferecidas pela Faculdade de Educação;
- ênfase instrumental em violão, teclado e voz – instrumentos mais comumente utilizados no processo de musicalização.

**Disciplinas obrigatórias (58% do total de créditos):** Laboratório de Criação I e II, Percepção Musical I a IV, Fundamentos de Harmonia I e II, História e Música A a D, Técnica Vocal I e II, Fundamentos de Regência I e II, Violão Complementar I e II, Teclado I e II, Folclore Musical, Oficina Pedagógica I e II, Projeto de Ensino, Metodologia da Iniciação Musical, Sociologia da Educação, Psicologia da Educação, Didática da Licenciatura, Política Educacional, Prática de Ensino de Música.

## 3 Conclusão

Para muito além de um determinado formato ou de um simples elenco de disciplinas, qualquer organização curricular, como se sabe, pressupõe e projeta uma proposta pedagógica. Esperamos ter demonstrado neste texto de que manei-

ra um modelo aberto e flexível de currículo tanto pode permitir a integração com outras áreas do conhecimento, enriquecendo o debate em torno da Música como manifestação humana primordial, quanto possibilita aos alunos inserir no seu currículo atividades formativas adquiridas fora dos limites da sala de aula.

Há, porém, um ponto do novo currículo que, tendo sido apenas sinalizado neste texto, merece agora, a título de conclusão, uma atenção especial: trata-se da ampliação do campo de estudos musicais. Ao passo que o modelo curricular tradicional privilegiava a ênfase apenas em aspectos técnicos – de um lado a prática instrumental e de outro a estruturação da linguagem – relegando a uma posição secundária e meramente complementar outras subáreas da Música, a proposta da UFMG, através dos grupos temáticos de disciplinas optativas, buscou valorizar também a reflexão teórica sobre a prática musical<sup>2</sup>. A idéia foi recuperar e aprofundar a reflexão crítica com vistas a questionar, em sentido abrangente, a *escuta da música*, lado da balança do saber que, no modelo conservatorial, é sistematicamente desfavorecido diante da exigência absoluta do treinamento ins-

trumental. Por outro lado, os temas *Música e Pedagogia* e *Música e Tecnologia*, além de representarem o arejamento do currículo em torno de questões colocadas pela própria dinâmica sociocultural, sinalizam o reconhecimento de uma realidade inegável do mercado de trabalho, na medida em que boa parte dos egressos dos cursos de Música atuam, de alguma forma, no ensino e, cada vez mais, também como peritos de gravação em estúdios.

Enfim, queremos acreditar que a implementação dessa nova proposta curricular na UFMG possa instaurar novas perspectivas para os cursos universitários de Música no Brasil. Caso se consiga estabelecer um sério e propositivo debate em torno do tema, poderemos assistir, em breve, ao surgimento de currículos criativos e abertos que possibilitem a vigência das especificidades regionais e estimulem as competências características de cada instituição. Longe da falsa homogeneidade imposta pelo Currículo Mínimo e superando modelos desgastados, poderemos, quem sabe, diplomar músicos com uma formação cultural mais ampla e capacitados para uma prática artística em maior diálogo com a cultura e a sociedade brasileira.

### Referências bibliográficas

- AUGUSTIN, Cristina R. R. et al. *Flexibilização curricular na UFMG: pré-proposta da Câmara de Graduação*. Disponível em: <<http://www.ufmg.br/prograd/flex/todo.html>>.
- OLIVEIRA, Alda et al. *Diretrizes Curriculares para os cursos de Música*. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/sesu/ftp/musica-DC.rtf>>.
- REIS, Sandra L. F. *Escola de Música da UFMG: um estudo histórico (1925–1970)*. Belo Horizonte: Ed. Luzazul: Ed. Santa Edwiges, 1993.

---

2 O termo Teoria, em Música, é ainda vítima de uma incompreensão fatal. Confundida pelo senso comum quase que invariavelmente como mero aprendizado da notação musical e com o solfejo, a área ainda não conseguiu se afirmar como a instância de questionamento das práticas musicais e, portanto, como reflexão possibilitadora da própria criação.